



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Memorando.

Ao Setor de Licitações e Despesas

Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/20265, Processo Administrativo nº 12/2026 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e seus dependentes.

Morro Agudo, 25 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

Formulo o presente para encaminhar resposta acerca dos esclarecimentos solicitados pela empresa Hapivida Assistência Médica S. A., conforme segue.

1. Está correto nosso entendimento que as carências atenderão aos prazos da ANS?
O prazo de carência consta no item 3 – Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar.
2. Considerando que o edital não especifica as faixas etárias para precificação, devemos obrigatoriamente apresentar a proposta conforme as faixas etárias padrão definidas pela ANS (10 faixas), ou a Administração aceitará valor per capita (faixa única)?
Será aceito Faixa Etária Única para ativo e inativos.
3. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes, região de Saúde e telemedicina para cumprimento da RN 566/2022?
No caso das especialidades, em cidades limítrofes. Não será aceito telemedicina.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

4. Considerando que o Município atuará apenas como intermediário financeiro e não custeará os planos dos dependentes, a disputa de preços deverá ser apresentada com base no quantitativo total estimado de 2.537 vidas (titulares + dependentes) ou exclusivamente sobre os 1.598 titulares (servidores) para fins de precificação e julgamento?

A disputa de preços deverá ser apresentada com base no quantitativo de titulares – 1.758 vidas.

5. O edital estabelece que o atendimento deverá ser local. Diante disso, questiona-se se serão aceitos, para fins de atendimento a essa exigência, estabelecimentos situados em municípios limítrofes ao município sede do órgão?

Sim.

6. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)?

Será permitido desde que não configure subcontratação.

7. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?

Sim

8. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?

Sim

9. Está correto nosso entendimento que mudanças de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?

Sim

10. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?

Manuais serão digitais. Carteirinhas físicas.

11. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Toda movimentação cadastral (inclusões, exclusões e alterações) serão de responsabilidade da operadora, mediante documentação enviada.

12. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?

a. inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente.

b. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.

Sim, movimentação cadastral com fluxo próprio do contratante.

13. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente dos ativos?

Ambos beneficiários deverão constar em tabela única de valores.

14. Por favor, informar qual a atual operadora prestadora dos serviços licitados.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra – CNPJ 59.849.182/0001-12.

15. Por favor, informar quais os valores atualmente praticados.

R\$ 171,93.

16. Por favor, informar qual a sinistralidade do contrato atual dos últimos 12 meses, mês a mês

Informações não pertinente ao edital

17. Quais os planos (registro ANS) ofertados atualmente?

PLANO EMPRESARIAL GLOBAL PRATA – ANS 4104043999

18. Por favor, informar as UF's e cidades que cada plano terá abrangência.

Consta no Edital

19. Atualmente o contrato prevê coparticipação em todos os planos? Em caso positivo, qual o percentual e limites de cobrança?

Sim, o percentual é fixado em 25% atualmente.

20. Quanto a coparticipação, os valores serão revertidos para a operadora?



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Sim.

21. Como será realizado o pagamento da coparticipação para a operadora?

O desconto é realizado em folha e repassado à contratada mensalmente. A coparticipação e repassada junto com a fatura mensal

22. A prestação de serviço poderá ser de forma indireta?

A prestação de serviços não poderá ser indireta conforme previsto no edital.

23. Por favor, informar se existem beneficiários que utilizam medicamentos de alto custo indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.

Informação não pertinente ao edital.

24. Por favor, informar a quantidade de beneficiários em tratamento quimioterápico indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.

Informação não pertinente ao edital.

25. O edital não menciona qual será o índice de reajuste, sendo assim, podemos entender que o reajuste financeiro será com base no VCMH – Variação de Custo Médicos e Hospitalares da operadora?

Os reajustes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) deferido em geral para os planos de saúde não impactarão o contrato administrativo, que estará sujeito apenas ao reajuste expressamente pactuado, na forma e nos prazos do contrato e da Lei nº 14.133/21.

26. Por favor, informar a quantidade atual de agregados.

200 agregados.

27. Está correto nosso entendimento de que os casos de urgência e emergência podem ser atendidos por meio de rede do Sistema ABRAMGE?

Será permitido desde que não configure subcontratação.

28. Está correto nosso entendimento de que as internações psiquiátricas deverão obedecer a RN465/21 da ANS?

Sim.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Assim, sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO BEZAM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento